



ESTADO DA BAHIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08, Centro, CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

**MODALIDADE: DISPENSA Nº 006/2026FMEDI**

Data da Homologação: 06/03/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de calças de capoeira (abadá unissex) para serem distribuídas aos alunos da rede municipal de ensino de tempo integral para a realização do projeto esporte na escola.

**CONTRATADO:** GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.875.258/0001-46, com sede rua Edson Gunes de Andrade, 100, Centro, Barro Alto – BA. Vencedora no valor de global de R\$ 62.319,22 (sessenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e vinte e dois centavos).

Autuo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026FMEDI, com os documentos que o instituem.

---

Mateus Patrício dos Anjos  
Agente de Contratação

DECRETO/GP Nº 26, de 06 de janeiro de 2025.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Idalina Pinto Nº136, Bairro Braz Gaspar, Souto Soares – Bahia  
Cep: 46.992-245 - CNPJ 30.607.381/0001-32  
Fone (75) 3339-2120/2150 Celular (75) 992337902  
educacao@soutosoares.ba.gov.br

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
<b>SECRETARIA</b>	Secretaria Municipal de Educação
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)</b>	Fundo Municipal de Educação
<b>E-mail:</b>	educacao@soutosoares.ba.gov.br
<b>Telefone:</b>	(75) 9 9233-7902
<b>Servidor responsável pela Demanda</b>	Emerson Rodrigues

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA					
<b>2.1 TIPO DO ITEM</b>					
( <input type="checkbox"/> ) SERVIÇO ( <input checked="" type="checkbox"/> ) MATERIAL					
<b>2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)</b>					
Abada de Capoeira (calça e camisa)					
<b>2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO</b>					
<p>A aquisição de <b>abadás de capoeira</b> para os alunos da rede municipal de ensino justifica-se pela necessidade de <b>padronização, identificação e valorização das atividades de capoeira</b> desenvolvidas no âmbito escolar, enquanto prática pedagógica, cultural e esportiva.</p> <p>A capoeira, reconhecida como <b>patrimônio cultural imaterial brasileiro</b>, contribui significativamente para o desenvolvimento físico, social e cultural dos estudantes, promovendo disciplina, respeito, trabalho em equipe, coordenação motora e fortalecimento da identidade cultural. O uso do abadá adequado é parte essencial dessa prática, garantindo <b>conforto, segurança e liberdade de movimentos</b> durante as atividades.</p> <p>Além disso, a padronização do vestuário favorece a <b>organização das aulas, apresentações e eventos escolares</b>, bem como a identificação dos alunos participantes, fortalecendo o sentimento de pertencimento e valorização do projeto junto à comunidade escolar.</p> <p>Dessa forma, a aquisição dos abadá atende ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento das atividades pedagógicas e culturais, a promoção da inclusão social e a ampliação das ações educativas no âmbito da rede municipal de ensino.</p>					
<b>2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE E DE MEDIDA</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>	<b>QUANT. POR SETOR</b>	<b>NOME DO SETOR</b>
1	Calça Abada 100% poliéster (06 anos)	UND	31	31	Alunos das



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Idalina Pinto Nº136, Bairro Braz Gaspar, Souto Soares – Bahia  
Cep: 46.992-245 - CNPJ 30.607.381/0001-32  
Fone (75) 3339-2120/2150 Celular (75) 992337902  
educacao@soutosoares.ba.gov.br

	Camisas malha PP				Escolas da Rede
2	Calça Abada 100% poliéster (08 anos) Camisas malha PP	UND	136	136	Alunos das Escolas da Rede
3	Calça Abada 100% poliéster (10 anos) Camisas malha PP	UND	102	102	Alunos das Escolas da Rede
4	Calça Abada 100% poliéster (12 anos) Camisas malha PP	UND	171	171	Alunos das Escolas da Rede
5	Calça Abada 100% poliéster (14 anos) Camisas malha PP	UND	96	96	Alunos das Escolas da Rede

### 2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- ALTO  
 MÉDIO  
 BAIXO

### 2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início do serviço deverá ocorrer no mês de fevereiro de 2026, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

**2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA** com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

### 2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2026/2029, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

### 3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor da Secretaria de Educação: Emerson Rodrigues - Matrícula nº 291

Fiscal da Secretaria de Educação: Maria Angélica Neves dos Santos - Matrícula nº 4136

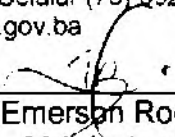
### 4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 27 de janeiro de 2026.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Idalina Pinto Nº136, Bairro Braz Gaspar, Souto Soares – Bahia  
Cep: 46.992-245 - CNPJ 30.607.381/0001-32  
Fone (75) 3339-2120/2150 Celular (75) 992337902  
educacao@soutosoares.ba.gov.br

  
Emerson Rodrigues  
Matrícula nº 291

Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08, Centro, CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

**DESPACHO**

**DE: SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

**A/C: SETOR DE COMPRAS**

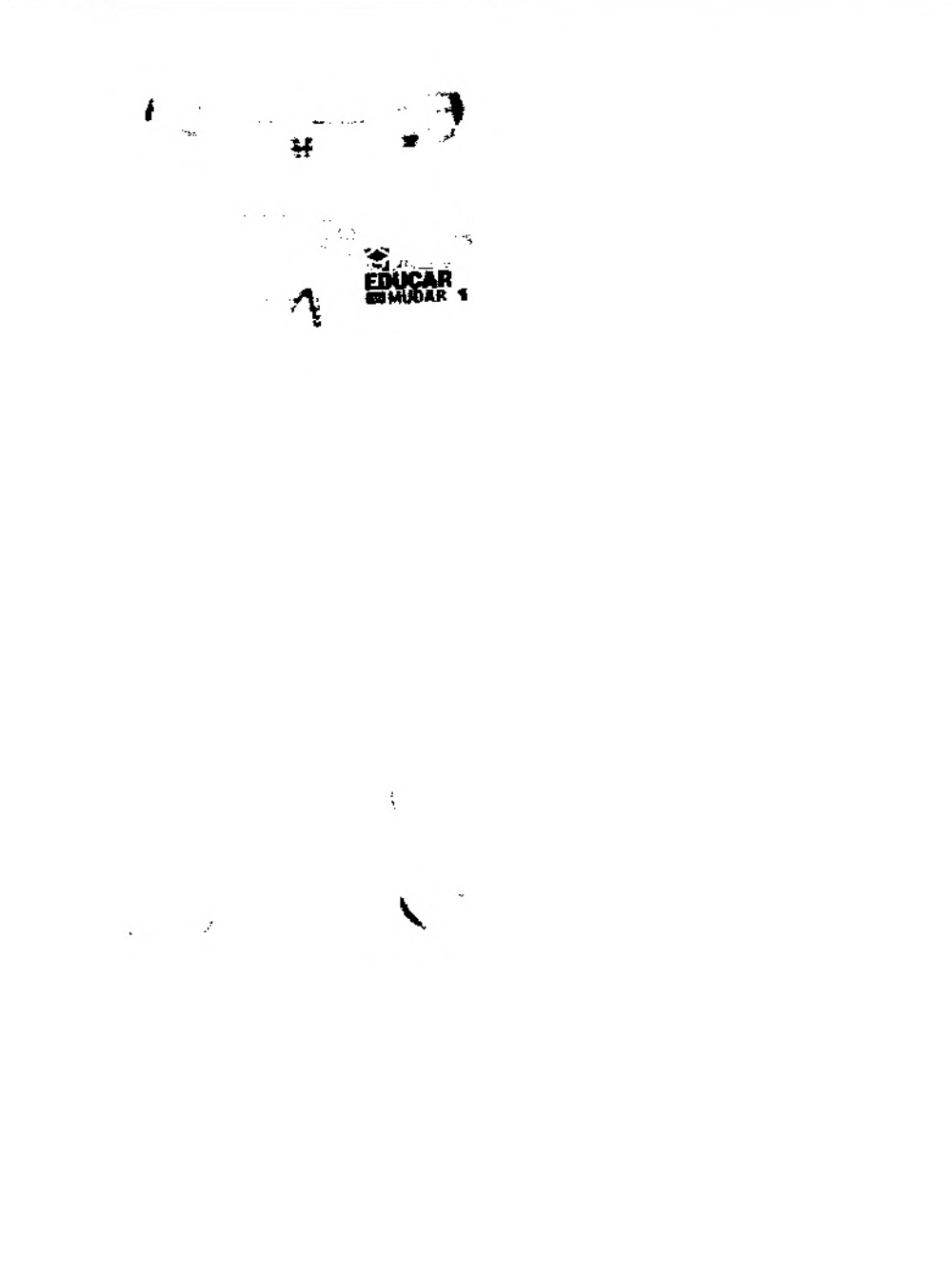
Despacho ao Setor de Compras que realize pesquisa de preços para contratação de empresa para aquisição de calças de capoeira (abadá unissex) para serem distribuídas aos alunos da rede municipal de ensino de tempo integral para à realização do projeto esporte na escola.

O Documento de Formalização de Demanda, na qual está descrito o objeto, justificativa, descrição e quantitativo dos produtos está em anexo, no caso de dúvidas entre em contato com a Secretaria Demandante, para eventuais esclarecimentos. Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Souto Soares/BA, 29 de janeiro de 2026.

---

Rodrigo Vieira de Andrade  
Sec. Municipal de Gestão e Inovação





**ARTE MARCIAL KARATE SHOTOKAN**  
**FABIO SILVADOSSANTOSDEMORRODOCHAPÉU**  
RUA NILO PEÇANHA, N° 365 - CEP: 44.850-000  
MORRO DO CHAPÉU - BA  
CNPJ: 60.361.822/0001-20IE:230.085.390ME

**74 98858 7764**  
amks.morro@gmail.com

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**

Validade da Proposta  
20/03/2026

CNPJ: 30.607.381/0001-32

07/02/2026

Praça Profiro Geraldo dos Santos, nº 94 Centro

CEP-46.990-000

Qt.	TAMANHO	PRODUTO / SERVIÇO ABADA DE CAPOEIRA (CALÇAS E CAMISAS)	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
31	6 ANOS	CALÇA ABADA 100% POLIÉSTER CAMISAS MALHA PP	111,50	3.456,50
136	8 ANOS	CALÇA ABADA 100% POLIÉSTER CAMISAS MALHA PP	111,50	15.164,00
102	10 ANOS	CALÇA ABADA 100% POLIÉSTER CAMISAS MALHA PP	111,50	11.373,00
171	12 ANOS	CALÇA ABADA 100% POLIÉSTER CAMISAS MALHA PP	111,50	19.066,50
96	14 ANOS	CALÇA ABADA 100% POLIÉSTER CAMISAS MALHA PP	111,50	10.704,00

FRETE INCLUSO

VALOR LIQUIDO TOTAL:

59.764,00

Prazo de entrega 35 à 40 dias úteis



**FÁBIO SILVA DOS SANTOS**  
CNPJ - 60.361.822.0001-20

*Fábio Silva dos Santos*

LELETTE MALHAS - CNPJ 22.095.878/0001-90  
AV MIGUEL CARLOS ISABELA, N.06 - CENTRO - MIGUEL CALMON BAHIA

Contato: (74) 99964-8206  
E-mail: lelettemalhas@gmail.com

Orçamento nº: 1 Emitido em 07/02/2026

CLIENTE

NOME	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES		
TELEFONE		EMAIL	
CPF/CNPJ	CNPJ: 30.607.381/0001-32		
ENDEREÇO	Praça Profiro Gerardo dos Santos, nº 94		
BAIRRO	Centro	CEP:	46.990-000

ORÇAMENTO

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BLUSA P/ CAPOEIRA SUBLIMAÇÃO SIMPLES. - ( MALHA PP )	536	R\$ 35,00	R\$ 18.760,00
2	CALÇA CAPOEIRA COM SUBLIMAÇÃO - ( TECIDO POLIÉSTER )	536	R\$ 90,00	R\$ 48.240,00
	TAMANHO ÚNICO ( FAIXA ETÁRIA ENTRE 13 E 14 ANOS			
	VALOR TOTAL			R\$ 67.000,00

OBSERVAÇÕES

LELETTE MALHAS  
CNPJ 22.095.878/0001-90

**ZANSHIN COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**

CNPJ:85.315.737/0001-56 Insc. Est. 252472950

Rua Ernesto Bianchini - 766 - Bairro: Rio Branco

Brusque - SC - Cep: 88350-701 - Fone: (47) 3351.1798 / 3354.3484

E-mail: vendas@zanshin.com.br

BRUSQUE, 07/02/2026

Orçamento nº: 564

CNPJ 30.607.381/0001-32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**

TAMANHO	Qtd.	Valor	Total
04 - ANOS	28	R\$ 120,00	R\$ 3.360,00
06 - ANOS	121	R\$ 120,00	R\$ 14.520,00
08 - ANOS	141	R\$ 120,00	R\$ 16.920,00
10 - ANOS	89	R\$ 120,00	R\$ 10.680,00
12 - ANOS	98	R\$ 120,00	R\$ 11.760,00
14 - ANOS	36	R\$ 120,00	R\$ 4.320,00
16 - ANOS	23	R\$ 120,00	R\$ 2.760,00
Calças Brancas Poliéster ( ABADÁS )			
Camisas Brancas PP ( ABADÁS )			
FRETE INCLUSO		VALOR TOTAL	R\$ 64.320,00

**Dados Bancários:**

Em nome de Zanshin Com. Art. Esportivos Ltda -ME

Banco Sicredi - AG 2606 C/C 22993-1

Obs.: Prazo de entrega 30 dias após confirmação de pagamento.

Validade do orçamento 45 dias.

ELABORADO POR: Jeferson

ZANSHIN COM. DE  
ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI  
Rua Ernesto Bianchini, 766  
Bairro Rio Branco - CEP 88.350-701  
Fone: (47) 3351 1798  
CNPJ: 85.315.737/0001-56





Preço Estimado: R\$ 97,23

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 97,23

Média dos Preços Obtidos: R\$ 95,23

Quantidade	Descrição	Observação
31 Unidades	CALÇA ABADÁ 100% POLIÉSTER (06 ANOS) CAMISAS MALHA PP	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 95,23

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA/784 - MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA/MA  
**Objeto:** LICITANTE 1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E SERVIÇO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA - MA

**Data:** 08/10/2025 09:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 0602180000100-1-000099-2025  
**Lote/Item:** 1/511926  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 08/10/2025 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/proc/pt-br>  
**Quantidade:** 600  
**Unidade:** UNID  
**UF:** MA

**Descrição:** Kit de uniforme de capoeira (infantil e juvenil), contendo 01 calça branca de capoeira modelo abada, modelagem que se adapta ao corpo, tecido helanca colegial, 100 poliéster com 06 passadores para corda, reforço na cavala, arte com pintura colorida em si - Kit de uniforme de capoeira (infantil e juvenil), contendo 01 calça branca de capoeira modelo abada, modelagem que se adapta ao corpo, tecido helanca colegial, 100 poliéster com 06 passadores para corda, reforço na cavala, arte com pintura colorida em silkscreen ou sublimação digital, na perna direita, tamanho 9 cm x 9 cm, 01 camiseta de malha pp 67 poliéster, 33 viscose, com gramatura mínima de 184 g, na cor branca, gola redonda, mangas curtas, com viés colorido na gola e nas mangas, arte com pintura colorida em silkscreen ou sublimação digital, 01 corda para uniforme de capoeira trançada, cor branca, 100 algodão, 10 mm, estampas, tamanhos de 06 a 17 anos e personalização de todo o kit a definir no ato do pedido pela secretaria de educação.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.131.901/0001-20	TALCAO & MOURA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 95,23
*VENCEDOR*		

Preço Estimado: R\$ 119,00

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 119,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 98,00

Quantidade	Descrição	Observação
136 Unidades	CALÇA ABADÁ 100% POLIÉSTER (08 ANOS) CAMISAS MALHA PP	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 98,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA/1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

**Data:** 21/08/2025 09:30  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 18338293000107-1-000100-2025  
**Lote/Item:** 1/16  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 25/08/2025 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/proc/pt-br>  
**Quantidade:** 15  
**Unidade:** UNID  
**UF:** MG

**Descrição:** CALÇA DE CAPOEIRA INFANTIL, BRANCA ABADA REFORÇADO 7ANOS - 8 ANOS - CALÇA DE CAPOEIRA INFANTIL, BRANCA ABADA REFORÇADO 7ANOS - 8 ANOS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.634.645/0001-23	36.634.645 MIRIAM POLITO VENANCIO	R\$ 98,00
*VENCEDOR*		





Preço Estimado: R\$ 1.350,00 Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 1.350,00 Média dos Preços Ofertados: R\$ 1.350,00

Quantidade	Descrição	Observação
96 Unidades	CALÇA ABADÁ 100% POLIÉSTER (14 ANOS) CAMISAS MALHA PF	

**Preço (Outros Entes Públicos) E: Mediana das Propostas Finais** **R\$ 1.350,00**  
 Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** Município de Cafelândia

**Data:** 25/09/2025 00:00

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CULTURAIS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DA FORMATURA DE CAPOEIRA PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAFELÂNDIA PR, CONSISTINDO NA AQUISIÇÃO DE BERIMBAUS, PANDEIROS E CALÇAS (UNIFORMES), CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS PELA VARA DEMANDANTE. RESSALTA-SE AINDA QUE A AQUISIÇÃO SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS DA LEI Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), CUYA FINALIDADE É FOMENTAR A CULTURA E VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PROJETOS CULTURAIS LOCAIS.

**Modalidade:** Processo dispensa

**SRP:** NÃO

**Identificação:** MC-232025-Processo dispensa

**Lote/Item:** 1/10

**Ata:** N/A

**Fonte:** 175.129.161.33:7474/transparencia/licitacoes

**Quantidade:** 5

**UF:** PR

**Descrição:** CALÇA DE CAPOEIRA ADULTO ABADA HEILANCA POLIAMIDA TAMANHO Nº14 - CALÇA DE CAPOEIRA ADULTO ABADA HEILANCA POLIAMIDA TAMANHO Nº14

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
84.865.989/0001-96	TOMASI COMERCIO DE CALÇADOS - FIELI "VENCLIDOR"	R\$ 1.350,00







ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

### 1.0 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na confecção de abadás de capoeira para atender as necessidades da secretaria de educação de Souto Soare – BA.

### 2.0 BASE LEGAL DA PESQUISA

Certifico que a pesquisa de preços foi realizada conforme a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 52/2025, de 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.

E de acordo com 3º dessa IN, seguem informações mínimas necessárias que devem integrar o processo.

### 3.0 INTRODUÇÃO

Para fins de determinação do preço estimado foi dado prioridade ao parâmetro do inciso I do art. 5º da referida norma, levando em consideração as condições semelhantes às solicitadas neste procedimento, eliminando da média de preços as propostas que pudessem ocasionar distorções nos preços.

### 4.0. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTE CONSULTADAS

Conforme orçamentos anexados, as fontes consultadas foram: FABIO SILVA DOS SANTOS DE MORRO DO CHAPEU - CNPJ: 60.361.822/0001-20, IZANEIDE VITAL DE OLIVEIRA – CNPJ: 22.095.878/0001-90, ZANSHIN COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ: 85.315.737/0001-56 e pesquisa de preços realizada através do sistema BANCO DE PREÇOS (em conformidade com a instrução normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021, Lei nº 14.133).

### 5.0. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES COM PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA MÉDIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT. MÉDIO	VL. TOTAL
1	CALÇA ABADÁ 100% POLIÉSTER (06 ANOS) CAMISAS MALHA PP	UND	31	R\$ 112,93	R\$ 3.500,83
2	CALÇA ABADÁ 100% POLIÉSTER (08 ANOS) CAMISAS MALHA PP	UND	136	R\$ 113,63	R\$ 15.453,68
3	CALÇA ABADÁ 100% POLIÉSTER (10 ANOS) CAMISAS MALHA PP	UND	102	R\$ 116,13	R\$ 11.845,26
4	CALÇA ABADÁ 100% POLIÉSTER (12 ANOS) CAMISAS MALHA PP	UND	171	R\$ 119,13	R\$ 20.371,23
5	CALÇA ABADÁ 100% POLIÉSTER (14 ANOS) CAMISAS MALHA PP	UND	96	R\$ 122,88	R\$ 11.796,48
				<b>TOTAL: R\$</b>	<b>62.967,48</b>

### 6.0 MÉTODO ESTÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO



ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

Foi considerada a tendência central do conjunto de amostra de preços, portanto o método aplicado foi a mediana, conforme autorizada a Instrução Normativa nº 65 de 07/07/2021 – SEGES.

## **7.0. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA**

A pesquisa de preços foi desenvolvida pelo servidor responsável pelo Setor de Compras, Cauã Sampaio de Souza, Matrícula Nº 4159.

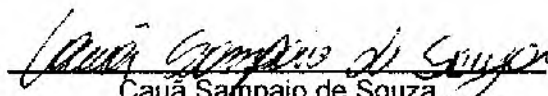
## **8.0. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, encaminho à Secretaria Solicitante a cotação de preços realizada.

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências e o encaminhamento à Secretaria solicitante.

Souto Soares, em 20 de fevereiro de 2026.

**Cauã Sampaio de Souza**  
Matrícula Nº 4159

  
Cauã Sampaio de Souza  
Matrícula nº 4159

Responsável pela Formalização da Pesquisa de Preços



ESTADO DA BAHIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08, Centro, CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

**DESPACHO**

Tendo em vista a solicitação para contratação de empresa para aquisição de calças de capoeira (abadá unissex) para serem distribuídas aos alunos da rede municipal de ensino de tempo integral para a realização do projeto esporte na escola, encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas. Reitero a necessidade da regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. À Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Souto Soares/BA, 23 de fevereiro de 2026.

**Emerson Rodrigues**  
**Secretário de Educação**



ESTADO DA BAHIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08, Centro, CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

Souto Soares/Bahia, 24 de fevereiro de 2026.

Ilmo. Senhor

**Emerson Rodrigues**

**MD. Secretário Municipal de Educação**

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global estimado de R\$ 62.319,22 (sessenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e vinte e dois centavos), sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela seguinte Unidade Orçamentária vigente:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Classificação Econômica: 339030 – Material de Consumo.**

**FONTE: 1500**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Classificação Econômica: 339030 – Material de Consumo.**

**FONTE: 1500**

Jailson de Souza Santos  
Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08, Centro, CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 054/2026.**

**ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMESS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALÇAS DE CAPOEIRA (ABADÁ UNISSEX) PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TEMPO INTEGRAL PARA À REALIZAÇÃO DO PROJETO ESPORTE NA ESCOLA.**

**ASSUNTO: ANÁLISE DE DISPENSA E MINUTA DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.**

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações.

Consta nos autos: Documento de Formalização da Demanda, Pesquisa de Preço, Estimativa Orçamentária, para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53, da Lei nº. 14.133/2021.

É o relatório. Passo ao parecer.

Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa de licitação será nos termos da Lei nº 14.133/21. A submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

*“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

*§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*



ESTADO DA BAHIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08, Centro, CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

*I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*

*II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. ”*

*“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.*

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as*



ESTADO DA BAHIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08, Centro, CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

*condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

A Constituição Federal acolheu a presunção absoluta de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade.

Todavia, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, limita sua presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

Outrossim, na contratação com fundamento na dispensa do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, também deverão ser observadas as exigências do art. 72 do mesmo diploma normativo.

Segundo o artigo 72 da Lei Federal na 14.133/2021, “O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

*I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser*



ESTADO DA BAHIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08, Centro, CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [educação@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educação@soutosoares.ba.gov.br)

*assumido;*

*V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - Razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente*

Desse modo, é necessário constar nos autos todos os documentos acima descritos também no processo de contratação direta. Conforme decorre do artigo 72 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado. Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal bem como a utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos, conforme a especificidade do objeto.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão, visto que o preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência, elaborado pelo setor competente, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das cláusulas elencadas neste dispositivo legal.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias no que diz respeito ao fornecimento dos itens, dentro das especificações



ESTADO DA BAHIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08, Centro, CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

contidas no edital. Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

**III – CONCLUSÃO**

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, por meio de Dispensa, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

---

**Isa Fernanda Martins Alves**  
Assessoria Jurídica  
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08, Centro, CEP – 45990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA  
CONTRATAÇÃO**

Ilustríssimo senhor.

Mateus Patricio dos Anjos

Setor de Licitações

**REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE CALÇAS DE CAPOEIRA (ABADÁ UNISSEX) PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TEMPO INTEGRAL PARA À REALIZAÇÃO DO PROJETO ESPORTE NA ESCOLA.**

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Gestão e Inovação, acompanhando dos documentos: 1 - Documento de Formalização da Demanda 2 – Pesquisa de Preço; 3- Declaração de Existência de Disponibilidade Orçamentaria, do qual foi solicitada autorização para abertura de processo administrativo para a **AQUISIÇÃO DE CALÇAS DE CAPOEIRA (ABADÁ UNISSEX) PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TEMPO INTEGRAL PARA À REALIZAÇÃO DO PROJETO ESPORTE NA ESCOLA. AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e encaminho ao Setor de Licitações para que adote as demais providências administrativas.

Souto Soares/BA, 25 de fevereiro de 2026.

**Lucas Tadeu de Oliveira**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida José Sampaio, 08 Centro - Bahia CEP - 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32- Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

**AVISO DE DISPENSA nº 006/2026FMEDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e Decreto de nº 052/2025 de 06 de janeiro de 2025.**

**Processo Administrativo nº 054/2026**

O **Fundo Municipal de Educação**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **AQUISIÇÃO DE CALÇAS DE CAPOFIRA (ABADÁ UNISSEX) PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TEMPO INTEGRAL PARA À REALIZAÇÃO DO PROJETO ESPORTE NA ESCOLA**. Valor Global Estimado R\$ 62.967,48 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarente e oito centavos). Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 05/03/2026, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF) NO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**

[licitacaoopl@soutosoares.com.ba.gov.br](mailto:licitacaoopl@soutosoares.com.ba.gov.br)

ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, Souto Soares/BA – cep – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 até o dia 05/03/2026.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/>

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 02 de Março de 2026.

Mateus Patrício dos Anjos  
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

**DISPENSA nº 006/2026FMEDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e Decreto de nº 052/2025 de 06 de janeiro de 2025.  
Processo Administrativo nº 054/2025.**

## **PREÂMBULO**

o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 30.607.381/0001-32, localizada à Avenida José P. Sampaio, nº 08, Centro, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 05/03/2026, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**  
[licitacaoepj@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaoepj@soutosoares.ba.gov.br)

ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPJ, situada na avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, souto soares/BA – cep – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 até o dia 05/03/2026.

## **1 – OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CALÇAS DE CAPOEIRA (ABADÁ UNISSEX) PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TEMPO INTEGRAL PARA À REALIZAÇÃO DO PROJETO ESPORTE NA ESCOLA.**

## **2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente foi elaborado em atendimento as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, que regulamentam o art. 37, XXI da Constituição Federal.

## **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**3.1 Permitir-se-á a participação neste certame, apenas de pessoas jurídicas, que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto, bem como as que atendam às exigências do edital e seus anexos.**

**3.2 Não poderão participar da presente dispensa, as empresas que:**

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- b) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com a Autoridade Competente ou Agente Público da Prefeitura Municipal de Souto Soares, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa.

### **3.3 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa.

### **3.4. Qualificação Técnica:**

- a) **Atestado de Capacidade Técnica: A Comprovação de aptidão técnica ocorrerá mediante apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado (s) da prestação dos serviços executados pela empresa, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou Privado indicando a execução anterior dos serviços compatíveis com o objeto desta contratação.**

### **3.5 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.**

### **3.6 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.**

### **3.7. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR:**

**Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:**

- a) Proposta de preço, contendo valor unitário, em moeda real;
- b) Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- c) Declaração Unificada.

### **4 - DO VALOR ESTIMADO:**



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

O valor total estimado para esta contratação será de **R\$ 62.967,48 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarente e oito centavos)**.

## **5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2026:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Classificação Econômica: 339030 – Material de Consumo.**

**FONTE: 1500**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Classificação Econômica: 339030 – Material de Consumo.**

**FONTE: 1500**

## **6 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o “atesto” do satisfatório atendimento do especificado.

6.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## **7. DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

7.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente a Secretaria Municipal de Educação e ao Gestor de Contratos, conforme Decreto nº 053 e 057 de 06 de janeiro de 2025.

7.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissivo ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

7.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverá ser solicitada formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1.1. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;

8.1.3. Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;

8.1.4. Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

8.1.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;

8.1.6. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

## 9 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

- 9.1. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- 9.2. Manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no processo;
- 9.3. Comunicar qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
- 9.4. Não subcontratar o objeto da presente licitação;
- 9.5. A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;
- 9.6. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados na Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 9.7. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A presente dispensa de licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.
- 10.2 - Para agilização dos trabalhos, os proponentes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.
- 10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

## 11. INTEGRAM ESTE EDITAL

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo III – Anexo II – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo IV – Declaração Unificada;

Souto Soares, 02 de Março de 2026.

**MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS**  
Agente de Contratação da Sec.  
Mun. de Gestão e Inovação  
DEC. Nº 026/2025

Mateus Patrício dos Anjos  
Agente de Contratação  
Decreto nº 26, em de janeiro de 2025



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a AQUISIÇÃO DE CALÇAS DE CAPOEIRA (ABADÁ UNISSEX) PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TEMPO INTEGRAL PARA À REALIZAÇÃO DO PROJETO ESPORTE NA ESCOLA.

### 2 – DESCRITIVO/ QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT. MÉDIO	VL. TOTAL
1	CALÇA ABADÁ 100% POLIÉSTER (06 ANOS) CAMISAS MALHA PP	UND	31	R\$ 112,93	R\$ 3.500,83
2	CALÇA ABADÁ 100% POLIÉSTER (08 ANOS) CAMISAS MALHA PP	UND	136	R\$ 113,63	R\$ 15.453,68
3	CALÇA ABADÁ 100% POLIÉSTER (10 ANOS) CAMISAS MALHA PP	UND	102	R\$ 116,13	R\$ 11.845,26
4	CALÇA ABADÁ 100% POLIÉSTER (12 ANOS) CAMISAS MALHA PP	UND	171	R\$ 119,13	R\$ 20.371,23
5	CALÇA ABADÁ 100% POLIÉSTER (14 ANOS) CAMISAS MALHA PP	UND	96	R\$ 122,88	R\$ 11.796,48

### 3 - DA JUSTIFICATIVA:

O projeto *Esporte na Escola* foi criado pensando na importância de garantir o ensino de Educação Física de qualidade, buscando atuar de forma direta nos projetos de vida e tomada de decisões dos estudantes. Com proposta inovadora, proporciona conhecimento de práticas corporais variadas e, ainda, o desenvolvimento de um conjunto amplo de habilidades, ao mesmo tempo técnicas, sócio- emocionais e interdisciplinares. A Educação acredita na importância de trabalhar esportes com aos alunos, por possibilitar aos estudantes a experiência com diferentes jogos e atividades e o desenvolvimento de habilidades transversais à Educação Física. Nesse sentido, grandes resultados poderão ser conquistados, como a autoconfiança, as capacidades sociais e a habilidade de solucionar problemas e se adaptar ao novo. Assim, solicitamos a compras dos materiais esportivos direcionados ao Projeto para execução do mesmo.

### 4 – REQUISITOS PARA AQUISIÇÃO

- 4.1. O fornecimento deverá atender aos padrões de qualidade exigidos, garantindo acabamento adequado, durabilidade do material e fidelidade às cores definidos por esta Secretaria;
- 4.2. A fornecedora deverá confeccionar os itens conforme as especificações detalhadas no pedido, incluindo cores, tamanhos e estampas, garantindo que todas as peças sejam idênticas à amostra aprovada;
- 4.3. **Antes do início da produção em série, a fornecedora deverá apresentar uma amostra para aprovação no prazo máximo de 10 (dez) dias;**
- 4.4. A entrega dos uniformes deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, após aprovação formal;
- 4.5. A fornecedora deverá garantir a qualidade e durabilidade dos uniformes pelo período de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega, realizando a substituição total ou parcial de quaisquer materiais que apresentem defeitos de fabricação, desde que não decorram de mau uso;

### 4.2 - FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

- 4.1. A empresa contratada deverá entregar os itens, devidamente embalados e em perfeitas condições de uso.
- 4.2. Os itens que integram o objeto do presente Termo de Referência deverão estar em conformidade com a especificação.
- 4.3. A entrega deverá ser realizada nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, em dias e horários previamente agendados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato, conforme o caso.
- 4.4. Fica assegurado a Secretaria Municipal de Educação de Souto Soares/BA, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, a entrega dos itens em desacordo com as especificações exigidas no presente Termo de Referência, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares a contar da sua notificação, conforme os prazos estabelecidos, que ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Souto Soares/BA.
- 4.5. A empresa deverá comunicar com antecedência mínima de 48h a data prevista para a entrega, para fins de organização do recebimento e conferência
- 4.6. Os uniformes deverão ser entregues individualmente embalados, com identificação clara do tamanho e quantidade por modelo, em embalagens resistentes, devidamente organizadas e separadas por tipo e tamanho.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES:**

### **5.1. Da Contratada**

São obrigações da CONTRATADA, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:

- 5.1.1. Fornecer o objeto nas especificações contidas neste termo de referência;
- 5.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento do material contratado;
- 5.1.3. Não subcontratar outras empresas para fornecimento do material aqui descritos;
- 5.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o material fornecido;
- 5.1.5. Atender a entrega dos produtos deste termo de referência, observando o prazo de vigência deste instrumento.

### **5.2. Da Contratante:**

São obrigações da CONTRATANTE, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:

- 5.2.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;
- 5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação;

## **6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia.
- 6.3. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

## 7. DA ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA

- 7.1.1. A etapa de execução, de conclusão e de entrega do objeto será acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação;
- 7.2. A vigência do contrato será de 4 (quatro) meses, com início a partir da assinatura do instrumento contratual.

## 8. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 8.1. O valor total estimado fornecimento dos produtos discriminados será de **R\$ 62.967,48 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarente e oito centavos)**, que serão pagos pela CONTRATANTE com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor público responsável pela fiscalização.
- 8.1.1. Transcorrido a fase de habilitação, a proposta entregue é irrevogável e irrenunciável.
- 8.2. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
- 8.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, para o exercício de 2026, na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
PROJETO/ATIVIDADE: 2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Classificação Econômica: 339030 – Material de Consumo.  
FONTE: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
PROJETO/ATIVIDADE: 2067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Classificação Econômica: 339030 – Material de Consumo.  
FONTE: 1500

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, com os servidores decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

  
Emerson Rodrigues  
Sec. Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO II  
MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 054/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2026FMEDI

Razão Social do Fornecedor:

Nome Completo do Responsável da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128  
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

LOCAL E DATA:

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP**

Dispensa nº 006/2026FMEDI

Processo Administrativo nº 054/2026

Eu \_\_\_\_\_, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede no endereço \_\_\_\_\_ município \_\_\_\_\_,

neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3º da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal

**\*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**Dispensa nº 006/2026FMEDI**

**Processo Administrativo nº 054/2026**

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no  
CNPJ \_\_\_\_\_ sob nº \_\_\_\_\_ sediada na  
Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
bairro \_\_\_\_\_, na cidade  
de \_\_\_\_\_, com o endereço  
eletrônico \_\_\_\_\_, situada no Estado  
de \_\_\_\_\_, através do seu representante legal, infra-assinado, e para  
os fins de participação da DISPENSA Nº 006/2026FMEDI, DECLARA sob as penalidades cabíveis,  
que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na  
forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente  
data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade  
de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que,  
concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para  
atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município,  
o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG sob  
nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, cuja função/cargo é  
\_\_\_\_\_ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela  
assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com  
dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação  
ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente  
em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da  
Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,  
é: \_\_\_\_\_

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal

\*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

# A. MALO

Rua Edson Gunes de Andrade, 100- Centro – Barro Alto-Ga - Ba  
(74)99908-0877  
CNPJ 14.875.258/0001-46

Confecção

## PROPOSTA COMERCIAL

**Ao Município de Souto Soares - Bahia**  
**At.: Pregoeiro (a) Oficial**  
**DISPENSA nº 006/2026**  
**Processo Administrativo nº 054/2025.**

Prezados Senhores,

Vimos apresentar proposta comercial referente a DISPENSA nº 006/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CALÇAS DE CAPOEIRA (ABADÁ UNISSEX) PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TEMPO INTEGRAL PARA À REALIZAÇÃO DO PROJETO ESPORTE NA ESCOLA, de acordo com as especificações e características constantes no Anexos I do Edital, o qual é parte integrante do mesmo.

<b>Processo Administrativo nº 054/2025.</b>						
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2026 FMEDI</b>						
<b>Razão Social do Fornecedor:</b> GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA						
<b>Nome Completo do Responsável da Empresa:</b> GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA						
CNPJ: 14.875.258/0001-46						
<b>Endereço:</b> RUA EDSON GUNES DE ANDRADE, 100- CENTRO – BARRO ALTO-BA - BA						
<b>E-mail:</b> vestebem33@gmail.com				<b>Telefone:</b> (74) 99908-0877		
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CALÇAS DE CAPOEIRA (ABADÁ UNISSEX) PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TEMPO INTEGRAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO ESPORTE NA ESCOLA.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	
1	CALÇA ABADÁ 100% POLIÉSTER (06 ANOS) CAMISAS MALHA PP	UND	31	112,00	3.472,00	
2	CALÇA ABADÁ 100% POLIÉSTER (08 ANOS) CAMISAS MALHA PP	UND	136	113,01	15.369,36	
3	CALÇA ABADÁ 100% POLIÉSTER (10 ANOS) CAMISAS MALHA PP	UND	102	115,02	11.732,04	
4	CALÇA ABADÁ 100% POLIÉSTER (12 ANOS) CAMISAS MALHA PP	UND	171	118,10	20.195,10	
5	CALÇA ABADÁ 100% POLIÉSTER (14 ANOS) CAMISAS MALHA PP	UND	96	120,32	11.550,72	
					62.319,22	



# A MAIS

Rua Edson Gunes de Andrade, 100- Centro – Barro Alto-Ba - Ba  
(74)99908-0877  
CNPJ 14.875.258/0001-46

Valor Global:

R\$ 62.967,48 (SESSENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

*Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com fornecimento/serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste registro, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.*

Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência  
Validade da proposta: 90 dias

Barro Alto – Bahia, 05 de março de 2026

Atenciosamente,

GENICLEUDO Assinado de forma  
GUALBERTO digital por  
DA SILVA GENICLEUDO  
LTDA:148752 GUALBERTO DA SILVA  
58000146 LTDA:1487525800014  
Dados: 2026.03.05  
19:49:22 -03'00'

GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA  
CNPJ nº 14.875.258/0001-46  
Representante legal

ESTADO CIVIL	
SOLTEIRO	

NOME EM NOBILITADO		NOME DE BOMBA	
MARCOS MESSIAS GUALBERTO DA SILVA		JERALCINA DOS SANTOS MOLEIRA	
DATA DO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE Número	Orgão emissor	UF
7/6/1963	0822803812	SSP	BA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)		CPF (se tiver)	
		008.840.315-50	

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)		MUNICÍPIO	
RUA EDSON GUNES DE ANDRADE		BARRO ALTO	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	UF
	CENTRO	44895000	BA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	022	Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	
GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.)	
EDSON GUNES DE ANDRADE	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO
	CENTRO
MUNICÍPIO	UF
BARRO ALTO	BA
	PAÍS
	BRASIL
	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
	contato@guibook.com

VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	Cinquenta Mil Reais

CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal	FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS; FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1412603	
Atividades Secundárias	
1411801	
1413403	
XXXXXX	
XXXXXX	
XXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARENCIA DE PREÇOS OU FORMA DE OUTRA UF
13/1/2012	14875258000148	
	NIRE emissor	UF
	XXXX	XXXX

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da empresa)  
 DATA DA ASSINATURA  
 11/01/2018  
 Assinatura do Empresário: Genicleudo Gualberto da Silva

DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



## CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: ALESSANDRA GONCALVES BARRETO DA SILVA	
CPF/CNPJ: 005.081.995-06	
Email: alessandragbs@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA	
NIRE: 29205031522	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
97627424	1
TOTAL DE PÁGINAS	1
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 46.014.659.588.40	
Emissão: 23/09/2021 09:20:14	

SALVADOR, 23 de Setembro de 2021

TIANA REGILA M.G. DE ARAUJO  
SECRETÁRIA-GERAL

Protocolo: 217861350







# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>29801454772</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>MASCULINO</b>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS</b>		
FILHO DE (pai) <b>MANOEL MESSIAS GUALBERTO DA SILVA</b>		(mãe) <b>JERALCINA DOS SANTOS MOREIRA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>7/6/1983</b>	IDENTIDADE número <b>0922693812</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>BA</b>
CPF (Número) <b>006.940.315-00</b>			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) <b>RUA EDSON GUNES DE ANDRADE</b>			NÚMERO <b>100</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>44895000</b>	Código do Município (Nº de 5 dígitos)
MUNICÍPIO <b>BARRO ALTO</b>		UF <b>BA</b>	
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA</b>			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) <b>EDSON GUNES DE ANDRADE</b>			NÚMERO <b>100</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>44895000</b>	Código do Município (Nº de 5 dígitos)
MUNICÍPIO <b>BARRO ALTO</b>	UF <b>BA</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) <b>contel@outlook.com</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>50.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CINQUENTA MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal <b>1412603</b> Atividades Secundárias <b>1351100 1411801 1413403 1414200 1422300 1813099 2330399 3292202 3298005 3299099</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; CONFECCÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS; FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUIZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL (SERIGRAFIAS EM BONÉS), FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL, FABRICAÇÃO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS (BONES), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTÓPÉDICOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>13/1/2012</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>14875253000148</b>	Transferência de endereço ou filial de outra UF NIRE anterior <b>XXXX</b>	UF <b>XXXX</b>
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>			
ASSINATURA DA FOLHA DO EMPRESÁRIO (em caso de presença eletrônica, legível) <i>Genicleudo Gualberto da Silva</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>04/09/2019</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Genicleudo Gualberto da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			

SELO NO VERSO  
RCM com Função de Identidade  
Distrito Barro Alto-BA

Certifico o Registro sob o nº 57899412 em 10/09/2019

Protocolo 195813596 de 09/09/2019

Nome da empresa GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA NIRE 29801454772

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 103168283111949

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





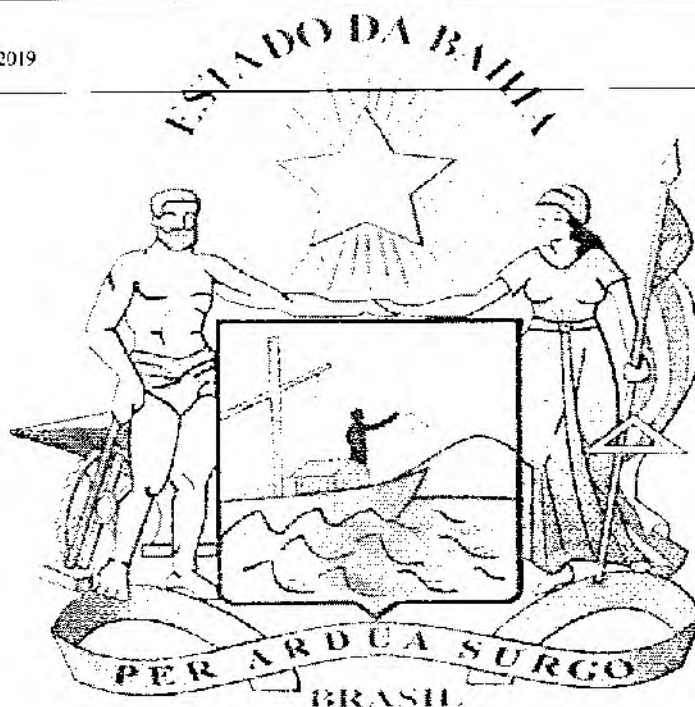


## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA
PROTOCOLO	195813596 - 09/09/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29801454772  
CNPJ 14.875.258/0001-46  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

10/09/2019

Certifico o Registro sob o nº 97899412 em 10/09/2019

Protocolo 195813596 de 09/09/2019

Nome da empresa GENICI EUDO GUALBERTO DA SILVA NIRE 29801454772

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 103168283111949

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL**

*Nome Empresarial GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA*

**GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA**, Brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, data de nascimento 07/06/1983, RG 0922603812 SSP/BA e CPF 006.940.315-50, residente e domiciliado na Rua Edson Gunes de Andrade, nº 100, Centro, Barro Alto, CEP 44.895-000, Empresário(a), com sede na Rua Edson Gunes de Andrade, nº 100, Centro, Barro Alto/BA, CEP 44.895-000 inscrito no CNPJ sob nº 14.875.258/0001-46, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

**CLÁUSULA 1ª** – Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, sob o nome empresarial GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

**CLÁUSULA 2ª** – O capital social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais, subscritos e integralizados em moeda corrente do país e divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum) real cada uma, fica atribuído ao sócio GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

**CLÁUSULA 3ª –CNAE:**

Código Descrição

- 1412603FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
- 1053800FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS
- 1351100FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO
- 1411801CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS
- 1413403FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
- 1414200FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO
- 1422300FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
- 1521100FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
- 1813099IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
- 2063100FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 2330399CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
- 3292202FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
- 3299005FABRICAÇÃO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA
- 3299099FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4723700COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS



Certifico o Registro sob o nº 29205031522 em 17/09/2021

Protocolo 217920373 de 17/09/2021

Nome da empresa GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA NIRE 29205031522

Este documento pode ser verificado em: <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 149580808644917

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL**

*Nome Empresarial GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA*

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL  
47296990U ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO  
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4744005 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO  
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL  
4754702 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA  
4755501 COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS  
4755502 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO  
4755503 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO  
4772500 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE  
PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL  
4773300 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS  
4781400 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E  
ACESSÓRIOS  
4782201 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS  
4782202 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM  
5611203 LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

**DESCRIÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; CONFEÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS; FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS. FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO. FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS. IMPRESSÃO DE MATERIAL (SERIGRAFIAS EM BONÉS). FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL. FABRICAÇÃO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS (BONÉS). COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS. PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM. COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS. FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E DE QUALQUER MATERIAL. FABRICAÇÃO DE SORVETES E GELADOS COMESTÍVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. LANCHONETES, CASAS DE CHÁ E DE SUCOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.



Certifico o Registro sob o nº 29205031522 em 17/09/2021

Protocolo 217920373 de 17/09/2021

Nome da empresa GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA NIRE 29205031522

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 149580608644917

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2021

por Triana Regila M G de Araújo - Secretária-Gera.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL**

*Nome Empresarial GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA*

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL**

**GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA**, Brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, data de nascimento 07/06/1983, RG 0922603812 SSP/BA e CPF 006.940.315-50, residente e domiciliado na Rua Edson Gunes de Andrade, nº 100, Centro, Barro Alto, CEP 44.895-000, resolve apresentar o contrato social da empresa com nome empresarial GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA, CNPJ sob o nº14.875.258/0001-46, com sede na Rua Edson Gunes de Andrade, nº 100, Centro, Barro Alto/BA, CEP 44.895-000.

**CLÁUSULA 1ª** A sociedade girará sob o nome empresarial GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA, e terá sede na Rua Edson Gunes de Andrade, nº 100, Centro, Barro Alto/BA, CEP 44.895-000.

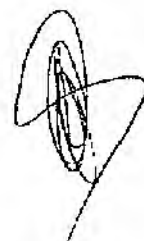
**CLÁUSULA 2ª** O capital social será O capital social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais, divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum) real cada uma, subscritos e integralizados em moeda corrente do país pelo sócio:

GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA : 50.000 quotas no valor de R\$ 50.000,00

**CLÁUSULA 3ª –CNAE:**

Código Descrição

- 1412603FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
- 1053800FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS
- 1351100FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO
- 1411801CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS
- 1413403FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
- 1414200FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA  
SEGURANÇA E PROTEÇÃO
- 1422300FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM  
MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
- 1521100FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E  
SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
- 1813099IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
- 2063100FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE  
HIGIENE PESSOAL
- 2330399CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS  
SEMELHANTES
- 3292202FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA  
SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
- 3299005FABRICAÇÃO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA
- 3299099FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS  
ANTERIORMENTE
- 4723700COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
- 4729699COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL  
OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO  
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE



Certifico o Registro sob o nº 29205031522 em 17/09/2021

Protocolo 217920373 de 17/09/2021

Nome da empresa GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA NIRE 29205031522

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 149580808644917

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2021

por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL**

*Nome Empresarial GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA*

4744005 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO  
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL  
4754702 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA  
4755501 COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS  
4755502 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO  
4755503 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO  
4772500 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE  
PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL  
4773300 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS  
4781400 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E  
ACESSÓRIOS  
4782201 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS  
4782202 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM  
5611203 LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

**DESCRIÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS; FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS. FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO. FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS. IMPRESSÃO DE MATERIAL (SERIGRAFIAS EM BONÉS). FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL. FABRICAÇÃO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS (BONES). COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM. COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS. FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E DE QUALQUER MATERIAL. FABRICAÇÃO DE SORVETES E GELADOS COMESTÍVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. LANCHONETES, CASAS DE CHÁ E DE SUCOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

**CLÁUSULA 4ª** A sociedade tem prazo de duração indeterminado .

**CLÁUSULA 5ª** A administração da sociedade caberá a GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA com os poderes e atribuições de SÓCIO ADMINISTRADOR autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

**CLÁUSULA 6ª** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço



Certifico o Registro sob o nº 29205031522 em 17/09/2021

Protocolo 217920373 de 17/09/2021

Nome da empresa GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA NIRE 29205031522

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 149580808644917

Esta cópia foi autenticada dig talmente e assinada em 17/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL**  
Nome Empresarial **GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA**

patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio as perdas ou os lucros apurados.

**CLÁUSULA 7ª** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

**CLÁUSULA 8ª** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA 9ª** Fica eleito o foro de BARRO ALTO/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

BARRO ALTO/BA, 24 DE AGOSTO DE 2021

  
GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA



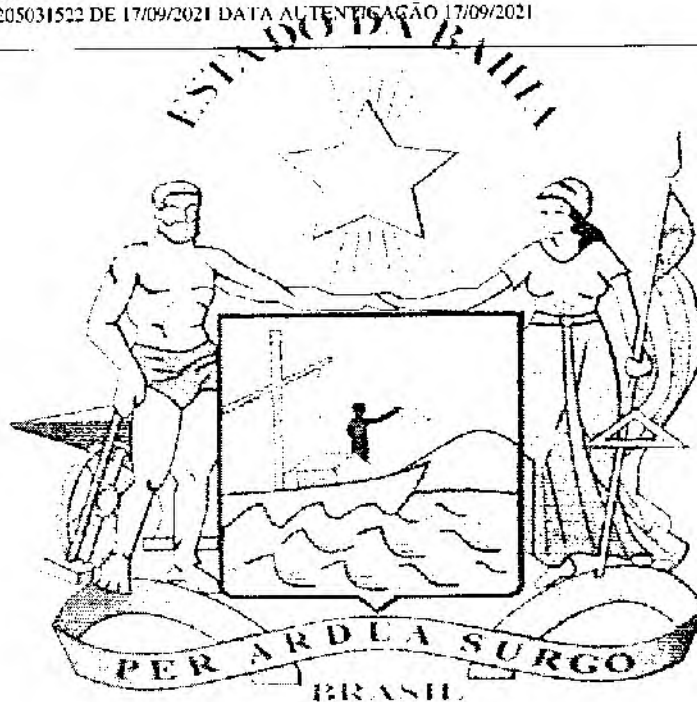


## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA
PROTOCOLO	217920373 - 17/09/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

### MATRIZ

NIRE 29205031522  
CNPJ 14.875.258/0001-46  
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205031522 DE 17/09/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 17/09/2021



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

17/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 29205031522 em 17/09/2021

Protocolo 217920373 de 17/09/2021

Nome da empresa GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA NIRE 29205031522


Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 149580808644917

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NUMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>14.875.258/0001-46</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>13/01/2012</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>A MAIS</b>			<b>PORTE</b> <b>ME</b>
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>10.53-8-00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis</b> <b>13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico</b> <b>14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas</b> <b>14.13-4-03 - Fação de roupas profissionais</b> <b>14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção</b> <b>14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias</b> <b>15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes</b> <b>32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional</b> <b>32.99-0-05 - Fabricação de avlamentos para costura</b> <b>32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>R EDSON GUNES DE ANDRADE</b>	<b>NUMERO</b> <b>100</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>LOJA</b>	
<b>CEP</b> <b>44.895-000</b>	<b>BARRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICIPIO</b> <b>BARRO ALTO</b>	<b>UF</b> <b>BA</b>
<b>ENDE REÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(74) 9195-3526</b>	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>13/01/2012</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>14.875.258/0001-46</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>13/01/2012</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
<b>LOGRADOURO</b> <b>R EDSON GUNES DE ANDRADE</b>	<b>NÚMERO</b> <b>100</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>LOJA</b>
<b>CEP</b> <b>44.895-000</b>	<b>BARRIO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>BARRO ALTO</b>
		<b>UF</b> <b>BA</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(74) 9195-3526</b>
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>13/01/2012</b>
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/01/2025 às 10:08:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA, 139 PREDIO - CENTRO  
BARRO ALTO - BA - CEP: 44895-000

FDNE(S): (74) 3629-1129 - (74) 3629-1114 CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

# Alvará

DE LICENÇA 00081/ 2026

PARA  
**LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO**

NOME/RAZÃO SOCIAL  
**GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA**


NOME FANTASIA  
**A MAIS**

ENDEREÇO  
**RUA EDSON GUNES DE ANDRADE LOJA CENTRO - BARRO ALTO - BA**

ATIVIDADE  
**FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO.**

INSCRIÇÃO			
CÓDIGO ATIVIDADE	CAD. ECONÓMICO	CAD. IMOBILIÁRIO	CPF/CNPJ
14.12-8-03	34000323	....	14.875.258/0001-46

RESTRICÇÕES  
REFERENTE AO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA À SÁBADO DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

  
**Manoel Pacheco de Souza**  
Secretário de Governo  
Decreto nº 14.25

DATA EMISSÃO	VALIDADE
03/03/2026	31/12/2026

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14.875.256/0001-46  
**Razão Social:** GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA  
**Endereço:** RUA EDSON GUNES DE ANDRADE 100 LOJA / CENTRO / BARRO ALTO / BA / 44895-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2026 a 23/03/2026

**Certificação Número:** 2026022201254528346414

Informação obtida em 04/03/2026 17:09:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA**  
**CNPJ: 14.875.258/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:23:09 do dia 05/03/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/09/2026.

Código de controle da certidão: **0F9E.0B56.9DA5.989E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.875.258/0001-46  
Certidão nº: 13914191/2026  
Expedição: 04/03/2026, às 17:11:33  
Validade: 31/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.875.258/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20261107038

RAZÃO SOCIAL	
GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
008.689.397	14.875.258/0001-46

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/03/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA/  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA, 139 PREDIO CENTRO  
BARRO ALTO - BA - CEP: 44895-000  
FONE(S): (74) 3629-1129 - (74) 3629-1114 CNPJ/ME: 13.234.349/0001-30

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº 000061/2026**

Nome/Razão Social: **GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA**  
Nome Fantasia: **A MAIS**  
Inscrição Municipal: **34000323** CPF/CNPJ: **14.875.258/0001-46**  
Endereço: **RUA EDSON GUNES DE ANDRADE, LOJA CENTRO**  
**BARRO ALTO - BA - CEP: -**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta Certidão foi emitida em 05/03/2026 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **04/05/2026**

Código de controle da certidão: **3100015977**



Emissão: RG-0

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

**Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia****Dados da empresa****Identificação****CNPJ:** 14.875.258/0001-46**Inscrição Estadual:** 008.689.397 ME**Razão Social:** GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA**Nome Fantasia:** A MAIS**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** INFAZ CHAPADA DIAMANTINA**Endereço****Logradouro:** RUA EDSON GUNES DE ANDRADE**Número:** 100**Bairro/Distrito:** CENTRO**Município:** BARRO ALTO**Telefone:** (74) 36413258**Referência:** PROXIMO A ESCOLA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**Complemento:** LOJA**CEP:** 44895-000**UF:** BA**E-mail:** contei@outlook.com**Localização:** ZONA URBANA**Informações Complementares****Data de Inclusão do Contribuinte:** 13/01/2012**Atividade Econômica Principal:**

1412603 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

**Atividade Econômica Secundária**

1053800 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis

1351100 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

1411801 - Confeção de roupas íntimas

1413403 - Fação de roupas profissionais

1414200 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção

1422300 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

1521100 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

1813099 - Impressão de material para outros usos

2063100 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

2330399 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

3292202 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

3299005 - Fabricação de aviamentos para costura

3299099 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

4723700 - Comércio varejista de bebidas

4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anterior

4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

4755501 - Comércio varejista de tecidos

4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho  
4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
4782201 - Comércio varejista de calçados  
4782202 - Comércio varejista de artigos de viagem  
5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

**Unidade:** UNIDADE PRODUTIVA

**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

**Condição:** MICROEMPRESA

**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL

**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO

**Data desta Situação Cadastral:** 22/11/2017

**Endereço de Correspondência**

**Endereço:** RUA EDSON GUNES DE ANDRADE

**Complemento:** LOJA

**Referência:**

**Número:** 100

**Bairro:** CENTRO

**CEP:** 44895000

**Município:** BARRO ALTO

**UF:** BA

**Informações do Contador**

**Classificação CRC:** Profissional

**CRC:** 36585 -BA

**Tipo CRC:** Originario

**Nome:** ALESSANDRA GONÇALVES BARRETO

**Responsável pela organização contábil**

**Classificação CRC:**

**CRC:**

**Tipo CRC:**

**Nome:**

**Endereço**

**Endereço:** RUA JOSE ALVES PORTO

**Número:** 456

**Bairro:** LIBERDADE

**Município:** IRECE

**UF:** BA

**Referencia:**

**CEP:** 44876308

**Telefone:** ()

**Celular:** ()

**Fax:** ()

**E-mail:** ALESSANDRAGBS@HOTMAIL.COM

**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

**Data da Consulta:** 30/01/2025



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 01132547E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 04/03/2026, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA  
**CNPJ:** 14.875.258/0001-46  
**Endereço:** RUA EDSON GUNES DE ANDRADE - CENTRO - BARRO ALTO - BAHIA

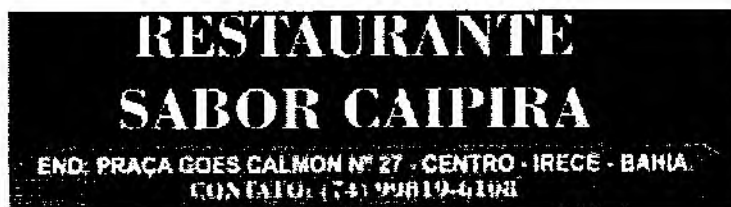
Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 4 de março de 2026



### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA, Inscrito no CNPJ de nº 14.875.258/0001-46, com sede na rua Edson Gunes Andrade snº, centro – Barro Alto - Bahia, prestou serviços no fornecimento de uniformes tipo calças e camisas para padronização de uniformes desta empresa.

Registramos que a empresa prestou os serviços com fornecimento pelo período do ano de 2024.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Irecê-Bahia, 30 de janeiro de 2025.

<b>SABOR CAIPIRA</b>	Assinado de forma digital
<b>COMERCIO DE</b>	por SABOR CAIPIRA
<b>ALIMENTOS</b>	COMERCIO DE
<b>LTDA:4999931300</b>	ALIMENTOS
<b>0194</b>	LTDA:49999313000194
	Dados: 2025.01.30
	13:20:14 -03'00'
<b>SABOR CAIPIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b>	
CNPJ: 49.999.313/0001-94	
<b>JESSICA SANTOS DE JESUS</b>	
RG nº 23.022.897-65	
Representante Legal	

# EL MUNDO NOVA TECNOLÓGICA

CONSEJO DE ADMINISTRACIÓN

CONSEJO DE SUPERVISORES

## AL ESTADO DE CALIFORNIA

Compañía de Seguros de Vida y Accidentes y Enfermedades  
de California, Inc. (California Life and Accident and Sickness Insurance Company)  
1000 California Street, Suite 1000  
San Francisco, California 94109

CONTRATO DE SEGURO DE VIDA Y ACCIDENTES Y ENFERMEDADES  
Este contrato de seguro de vida y accidentes y enfermedades se hace efectivo a las 12:01 PM del día 10 de mayo de 1998.  
El asegurado es el Sr. [Nombre del asegurado], nacido el [Fecha de nacimiento] en [Lugar de nacimiento].  
El beneficiario es el Sr. [Nombre del beneficiario], nacido el [Fecha de nacimiento] en [Lugar de nacimiento].

Al firmar este contrato, el asegurado declara que es una persona sana y capaz de entender el contenido de este contrato y que no sufre de ninguna enfermedad o lesión que pueda afectar a su vida o a su salud.

Este contrato de seguro de vida y accidentes y enfermedades se hace efectivo a las 12:01 PM del día 10 de mayo de 1998. El asegurado declara que es una persona sana y capaz de entender el contenido de este contrato y que no sufre de ninguna enfermedad o lesión que pueda afectar a su vida o a su salud.

Este contrato de seguro de vida y accidentes y enfermedades se hace efectivo a las 12:01 PM del día 10 de mayo de 1998. El asegurado declara que es una persona sana y capaz de entender el contenido de este contrato y que no sufre de ninguna enfermedad o lesión que pueda afectar a su vida o a su salud.

Este contrato de seguro de vida y accidentes y enfermedades se hace efectivo a las 12:01 PM del día 10 de mayo de 1998. El asegurado declara que es una persona sana y capaz de entender el contenido de este contrato y que no sufre de ninguna enfermedad o lesión que pueda afectar a su vida o a su salud.



## DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 006/2026FMEDI  
Processo Administrativo nº 054/2026

A empresa GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA, Inscrito no CNPJ de nº 14.875.258/0001-46, com sede na RUA EDSON GUNES ANDRADE Snº, Centro – Barro Alto - Bahia, por meio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 006/2026FMEDI, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

- I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
  - II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;
  - IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o responsável legal da empresa é o Sr. GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA, Portador do RG sob nº 0922603812 e CPF nº 006.940.315-50, cuja função/cargo é administrador, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente;
  - V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
  - VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
  - VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.
  - VIII - o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: RUA EDSON GUNES DE ANDRADE - CENTRO - BARRO ALTO - BAHIA  
Telefone: 74 99908-0877
  - X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
- Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- XI - conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Barro Alto – Bahia, 05 de março de 2026.



GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA  
CNPJ nº 14875258000146  
representante legal

GENICLEUDO Assinado de forma  
GUALBERTO digital por  
DA SILVA GUALBERTO DA SILVA  
LTDA:14875258000146  
8000146 Dados: 2026.03.04  
17:34:50 -03'00'



## DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA, Inscrito no CNPJ de nº 14.875.258/0001-46, com sede na RUA EDSON GUNES ANDRADE Snº, Centro – Barro Alto - Bahia, por meio de seu representante legal, cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34.

Barro Alto – Bahia, 05 de março de 2026.

GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA:14875258000146  
Assinado de forma digital por GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA  
Dados: 2026.03.04 13:43:00  
GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA  
CNPJ nº 14.875.258/0001-46  
representante legal



ESTADO DA BAHIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08, Centro, CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

**DISPENSA Nº 006/2026FMEDI**

**ATA**

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (06/03/2026), na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, localizada na Avenida José Sampaio, 08, centro, Estado da Bahia, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Agente de Contratação, instituído pelo Decreto nº 26 de 6 de Janeiro de 2025, para a realização de sessão pública para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da presente dispensa de licitação, na qual tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de calças de capoeira (abadá unissex) para serem distribuídas aos alunos da rede municipal de ensino de tempo integral para à realização do projeto esporte na escola.

Manifestaram interesse na participação com o envio de propostas e documentos de habilitação, o(a)s seguintes proponentes/empresas:

I **GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.875.258/0001-46, com sede rua Edson Gunes de Andrade, 100, Centro, Barro Alto – BA.**

Em conformidade com as disposições contidas no Aviso, procedeu-se então com a verificação das condições de aceitabilidade da proposta enviada.

Analisada a proposta, obteve-se os seguintes valores ofertados pela empresa: R\$ 62.319,22 (sessenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e vinte e dois centavos).

Após a verificação da conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, o agente classificou a empresa **GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.875.258/0001-46, com sede rua Edson Gunes de Andrade, 100, Centro, Barro Alto – BA**, na qual apresentou proposta de preço no valor de global de R\$ 62.319,22 (sessenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e vinte e dois centavos).

Após analisados os documentos, observou-se que a empresa estava devidamente habilitada, cumpridos os requisitos de habilitação.



ESTADO DA BAHIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08, Centro, CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

Tendo em vista que o critério de julgamento adotado foi o menor preço, o agente condutor, **DECLARA** como vencedora a empresa **GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.875.258/0001-46**, com sede rua **Edson Gunes de Andrade, 100, Centro, Barro Alto – BA**. Vencedora no valor de global de R\$ **62.319,22** (sessenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e vinte e dois centavos).

Atendidos os critérios de aceitabilidade da proposta e condições de habilitação, exigidas no respectivo Aviso de contratação e seus anexos.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, às **10:38**, que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão da presente dispensa transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo agente de contratação, em seguida, submetida à apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e concordar, **promover a adjudicação e homologação do objeto da contratação à empresa vencedora**, ato subsequente, às devidas publicações.

**Mateus Patrício dos Anjos**

Agente de Contratação

**Membros da Equipe de Apoio:**

Maria de Fátima Teixeira de Souza

José Fábio Viçeira de Souza

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES/BA  
RESULTADO DE DISPENSA nº 006/2026FMEDI – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO nº 054/2026  
LEI Nº 14.133/2021**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 005/2026FMEDI**, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de calças de capoeira (abadá unissex) para serem distribuídas aos alunos da rede municipal de ensino de tempo integral para à realização do projeto esporte na escola.

**EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:**

A empresa **GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.875.258/0001-46, com sede rua Edson Gunes de Andrade, 100, Centro, Barro Alto – BA. Vencedora no valor de global de R\$ 62.319,22 (sessenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e vinte e dois centavos).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 6 de março de 2026.

**Mateus Patrício dos Anjos**  
Agente de Contratação

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 30.807.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA nº 006/2026FMEDI

Processo Administrativo nº 054/2026

O Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 30.607.381/0001-32, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto de nº 052/2025 de 06 de janeiro de 2025, resolve: Homologar a decisão do Agente de Contratação, referente a Dispensa nº 006/2026FMEDI, Objeto: contratação de empresa para aquisição de calças de capoeira (abadá unissex) para serem distribuídas aos alunos da rede municipal de ensino de tempo integral para à realização do projeto esporte na escola. Contratada: GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.875.258/0001-46, com sede rua Edson Gunes de Andrade, 100, Centro, Barro Alto – BA. Vencedora no valor de global de R\$ 62.319,22 (sessenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e vinte e dois centavos);

Souto Soares/BA, 6 de março de 2026.

**Emerson Rodrigues**  
Sec. Municipal de Educação